



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº1.031/205

Mococa, 15 de setembro de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, com nossos cordiais cumprimentos, e com fundamento no artigo 39 da Lei Orgânica do Município, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que altera a Lei nº 4.781, de 27 de dezembro de 2019.

O Projeto de Lei tem como finalidade a alteração da composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), para torná-lo mais objetivo e de acordo com as sugestões da Associação Brasileira dos Municípios de Interesse Cultural e Turístico (AMITUR), que é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público que trabalha para promover o desenvolvimento econômico em cidades com potencial turístico, utilizando o envolvimento dos seus membros e realizando visitas técnicas para identificar oportunidades de desenvolvimento.

A atual composição do COMTUR é muito extensa e há dificuldade em reunir todos os seus membros, alguns, inclusive, sem qualquer vinculação direta com a área de turismo, o que dificulta a tomada de decisões e apresentação de sugestões e projetos para o desenvolvimento turístico em nosso Município.

A alteração, além de tornar a composição do COMTUR mais objetiva, propicia melhores condições de transformar Mococa em Município de Interesse Cultural e Turístico, com o auxílio da AMITUR.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
2995	30/09/25	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Atenciosamente,


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ~~XXXX~~ DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

090

Altera a Lei nº 4.781, de 27 de dezembro de 2019.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2025, aprovou Projeto de Lei nº *090* /2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o artigo 2º da Lei nº 4.781, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 4.781, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O COMTUR será composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, da seguinte forma:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo um do Setor de Cultura e outro do Setor de Turismo;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II – 08 (oito) representantes da Sociedade Organizada:

- a) 01 (um) representante do setor de hotelaria;*
- b) 01 (um) representante do setor de bares e restaurantes;*
- c) 01 (um) representante do setor de agências de turismo;*
- d) 01 (um) representante dos guias de turismo;*
- e) 01 (um) representante dos artesãos;*
- f) 01 (um) representante do setor de turismo rural;*
- g) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Mococa;*
- h) 01 (um) representante da Associação Esportiva Mocoquense.*

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE SETEMBRO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal